



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Praça Theógenes Antonio Calixto, s/n — Conceição do Coité-Bahia

LEI Nº 20 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990

CONCEICAO DO
COITE CAMARA DE
VEREADORES:1322
7228000160

Assinado de forma digital
por CONCEICAO DO COITE
CAMARA DE
VEREADORES:13227228000
160
Dados: 2022.09.26 13:09:53
-03'00'

" O Prefeito Municipal de Conceição do Coité,/
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais etc."

" Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores /
aprova e Eu sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Coité, autori-
zado a doar um Chassis de veículo nº CHLA7AYT-00805, pa-
trimônio pertencente a esta Prefeitura, ao Sr. Orlando
Ferreira Lopes, brasileiro, maior, funcionário público mu-
nicipal.

Art. 2º - Fica o donatário no direito de usar, gozar e dispor do
bem da maneira que lhe for conveniente.

Art. 3º - Com a doação o donatário ficará obrigado a fazer a tra-
dição do bem móvel no Retran, ou órgão competente, pas-
sando por conseguinte, para sua propriedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Coité, /
Estado da Bahia, aos vinte e oito dias do mês de novem-
bro de hum mil novecentos e noventa.

Prefeitura Municipal de C. do Coité - Ba

Luerten Rios D' Araújo Filho
Luerten Rios D' Araújo Filho
Prefeito Municipal